



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª V.T. de PEDRO LEOPOLDO PROC. Nº 0010152-20 12.0 24

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2.0 24

na AV. CLOTILDE DE MOURA 80, VILA ZEA, LAGOA SANTA/MG,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor

de YARITSSA NEMI SEVERIANO

contra MANUELA DE MOURA APOLINÁRIO

CPF/CNPJ 132.495.376-40, para pagamento da importância de

R\$ 45.104,00, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo:

1) 01 (UMA) CABINE DE BRONTEAMENTO ARTIFICIAL VERTICAL P/ 04 (QUATRO)

PESSOAS, TOTALMENTE FECHADA, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM RÁDIO

AM/FM EMBUTIDO, COM PAINEL DIGITAL DE CONTAGEM DE TEMPO, COM

PREDOMINANTEMENTE DOURADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E

EM PLENO USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00.

2) 01 (UMA) CABINE DE BRONTEAMENTO ARTIFICIAL VERTICAL, PARA

03 (TRÊS) PESSOAS, COM FRENTE ABERTA, NO FORMATO RETANGULAR, COM

RÁDIO AM/FM EMBUTIDO, COM PAINEL DIGITAL DE CONTAGEM DE TEMPO,

COM PREDOMINANTEMENTE DOURADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E

EM PLENO USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00.

Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Manuela de Moura Apolinário

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA



2ª V. T. de PEDRO LEOPOLDO
Processo nº 0040452-20 / 2.0 24 Mandado nº PJE

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 11 / 12 de 2.0 24,
pelo Oficial de Justiça Avaliador ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIAS

procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do

Sr.(a) MANUELA DE MOURA APOLINÁRIO

brasileiro(a), C.I. MG-17.289.277 Cargo/Função EMPRESÁRIA

CPF 132.495.376-40 natural de LAGOA SANTA/MG data de

nascimento 16/01/1973 filiação JOÃO BATISTA APOLINÁRIO /

GLAUCIA FARIAS DE MOURA residente

na RUA CLOTILDES DE MOURA 85, VÁZEA, LAGOA SANTA/MG

o(a) qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

LAGOA SANTA/MG, 11 de 12 de 2.0 24.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

LAGOA SANTA/MG, 11 de 12 de 2.0 24.

Oficial de Justiça Avaliador

Executado(a)

Observação:
